

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROGESP-DICON - Nº 2023.964**CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO DE INTEGRANTE DA CARREIRA TÉCNICA
UNIVERSITÁRIA - NÍVEL SUPERIOR**

A **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PROGESP**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, com amparo na Constituição Federal (art. 207), Constituição do Estado do Paraná (art.27, Inciso IX), e considerando

- a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, e alterações;
- a Lei Estadual nº 20933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 5309 de 29 de agosto de 2005;
- o Decreto Estadual nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013 - Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição dos códigos de vagas correspondente aos quadros próprios de Docentes e de Agentes Universitários do Sistema Estadual de Ensino Superior, vincula os cargos de docentes e de agentes universitários às Universidades Estaduais e estabelece regras de controle da lotação de pessoal, nos termos da Lei nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - Lei Geral das Universidades - LGU;
- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- o Decreto Estadual nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre ao servidor público civil do Estado do Paraná, da Administração Direta e Autárquica, laborar em jornada pela carga horária de seu cargo adotando-se, nos casos específicos, o regime de turno de trabalho conforme estabelece a legislação estadual, para atendimento integral do serviço;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Resolução CA Nº 192, de 17 de julho de 2023, que aprovou a Política de Privacidade e Proteção de Dados da UEPG;
- a Portaria R nº 729, de 29 de setembro de 2023, que aprovou o Regulamento de Concurso Público para a Admissão de Integrante da Carreira Técnica Universitária na UEPG, homologada pela Resolução CA Nº 250/2023;
- o Processo protocolado sob nº 23.000065010-7;
- a Resolução CA nº 273, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2023;

TORNA PÚBLICO

A realização de Concurso Público para cargos efetivos de Agentes Universitários de Nível Superior na Universidade Estadual de Ponta Grossa, cujas funções estão especificadas e detalhadas no **subitem 7.1** deste Edital, seguintes:

- 1) ADVOGADO;**
- 2) ANALISTA DE INFORMÁTICA;**
- 3) ASSISTENTE SOCIAL;**

- 4) **COMUNICADOR SOCIAL;**
- 5) **CONTADOR;**
- 6) **ENGENHEIRO CIVIL;**
- 7) **ENGENHEIRO ELETRICISTA;**
- 8) **MÉDICO;**
- 9) **MÉDICO DO TRABALHO;**
- 10) **NUTRICIONISTA;**
- 11) **PSICÓLOGO.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público destina-se ao provimento do quadro efetivo de Agente Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa, nível Superior, com o preenchimento das funções ofertadas às efetivas vagas, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira da UEPG.

1.2 O concurso público será regido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Provimento/Divisão de Concursos e Processos Seletivos - DPC/DICON e pela Comissão de Concurso designada para este fim pela Portaria PROGESP/DICON Nº 01/2023.

1.3 O presente Concurso Público será realizado em duas etapas sendo Prova Objetiva, em caráter eliminatório e Avaliação de Títulos, em caráter classificatório.

1.4 Os atos relativos ao presente Concurso Público, serão divulgadas no site www.uepg.br/concursos, na aba Concursos e Testes Seletivos e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

1.5 As disposições deste edital poderão ter eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a realização do certame, as quais, se for o caso, serão publicadas através de edital e divulgadas na conformidade determinada no **item 1.4** deste Edital.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:

- a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;
- b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
- c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do cadastro de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexatidão de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua exoneração motivada por sindicância e processo administrativo;
- f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;
- g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.8 Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE do Edital de Abertura.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no site da UEPG, acessando o campo de Ingressar na UEPG/Concursos e Testes Seletivos ou direcionado ao endereço eletrônico <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/> **CONCURSO PUBLICO>Agente Universitário**, disponível no período das **0h00min do dia 08 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2024**.

2.1.1 As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.

2.1.2 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a função ofertada, conforme **item 7.1**.

2.1.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, **inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança**, funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá, no e-mail cadastrado, a mensagem de finalização.

2.1.3.1 É responsabilidade do candidato o correto e integral preenchimento dos cadastro para a efetivação da sua inscrição.

2.1.4 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

2.2. Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição.

2.2.1 No momento da impressão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vencimento no dia **07 de fevereiro de 2024**, pagável em toda a rede bancária.

2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

2.4.1. A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.5 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Concurso Público regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente concurso que vierem a ser publicados.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma função, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.

2.7 O candidato que se inscrever em mais de uma função fica ciente que, no momento da realização do prova objetiva, terá que optar por apenas uma função.

2.8. Finalizada a inscrição o candidato poderá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

2.8.1 Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, no momento do encaminhamento da documentação da Avaliação de Títulos, ou por outra ocasião solicitada.

2.9 Para a Avaliação de Títulos, o candidato deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, seguindo as orientações e prazos estabelecidos no **subitem 10.4** deste Edital.

2.10 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no **subitem 2.1** deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela aba SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PRORH/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e,

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos.

2.10.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente concurso público, porém, nos documentos oficiais (Editais, Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

2.11 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.12 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2.13 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Concurso Público regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente concurso que vierem a ser publicados.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP Nº 05/2023, publicada no DOE em 18 de agosto de 2023, disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

3.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023.

3.1.1.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

3.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

3.2. No período de **0h00min do dia 08 de janeiro de 2024 até as 23h59min do dia 09 de janeiro de 2024**, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela aba SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PROGESP/DICON <Nº EDITAL> - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ELEITORAL/DOADOR)”, anexando:

- a) documento de identificação oficial com foto,
- b) **requerimento preenchido e assinado**; e,
- c) documentação comprobatória oficial, atualizada.

3.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, no campo do presente Edital, na aba *Requerimentos*.

3.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, até o dia **15 de janeiro de 2024**.

3.4 Serão admitidos recursos à Comissão de Concurso, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital .

3.4.1 Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.2**.

3.5 O edital do resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 3.4**.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Será reservado ao longo do período de validade do Concurso Público, quando o quantitativo de vagas autorizadas por função ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5 % (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

4.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 1º de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

4.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

4.4 Será agendado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DOE do resultado da prova objetiva, para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, a submissão da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, que verificará, de forma remota, a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra.

4.4.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital, até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital.

4.4.2 Serão admitidos recursos à Comissão de Concurso, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital de resultado, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital, a qual atenderá os procedimentos estabelecidos nos subitens 1.22 e 1.23 da Instrução Normativa PRORH 04/2023.

4.5 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG

<<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **subitem 2.1** deste Edital.

4.6 Será agendado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no DOE do resultado da prova objetiva, para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, se classificado, a submissão da perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

4.6.1 O resultado da avaliação da perícia médica será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após última avaliação realizada.

4.6.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão de Concurso, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

4.7 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 4.6** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do concurso.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até 10 (dez) dias que antecedem a realização da primeira etapa de provas (Prova Objetiva)**, preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital, e disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto “« N° EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL”.

5.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Concurso Público.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova da primeira etapa do respectivo evento, preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto “<N° EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE”

5.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.2.2 Não será dado acréscimo ao tempo de realização de prova objetiva, à candidata lactante.

5.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 5.1 e 5.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

5.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Concurso, e o tempo adicional será de, no máximo, 2 (duas) horas para a prova objetiva, e será publicado por meio de edital.

5.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

6.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

6.3 O edital de deferimento das inscrições e o local de realização da Prova Objetiva será publicado, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, até o dia **19 de fevereiro de 2024**.

6.3.1 Caberá recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

6.3.1.1 Será acatado o pedido de recurso à inscrição daquele que tenha sido efetuada com o devido recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as

inscrições deferidas.

6.3.1.2 Ao pedido de recurso deverá constar a cópia digitalizada do documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento.

6.4 O edital de resultado da análise dos recursos do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 6.3.1**.

6.5 O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do candidato conforme **item 7.1** do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, se à época da primeira hipótese, ainda estiver em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado; que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura da posse e exercício ao cargo pleiteado.

6.5.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos em sua integridade, estará incapacitado para a nomeação, e terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Concurso Público.

7. DAS VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

7.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para as funções e quantitativos de vagas abaixo discriminados:

Função	ADVOGADO
Código	AUS00540-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Direito, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ANALISTA DE INFORMÁTICA
Código	AUS00541-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação na área de Informática
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ASSISTENTE SOCIAL
Código	AUS00546-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Serviço Social, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	COMUNICADOR SOCIAL
Código	AUS00553-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Comunicação Social, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	CONTADOR
Código	AUS00565-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Ciências Contábeis, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ENGENHEIRO CIVIL
Código	AUS00577-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Engenharia Civil, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	ENGENHEIRO ELETRICISTA
Código	AUS00587-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Engenharia Elétrica, com registro profissional regular no órgão de classe

Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	MÉDICO
Código	AUS00607-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Medicina, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	20 horas semanais
Função	MÉDICO DO TRABALHO
Código	AUS00594-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho, com registro profissional regular no órgão de classe e RQE – Registro de Qualificação de Especialista
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	20 horas semanais
Função	NUTRICIONISTA
Código	AUS00595-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Nutrição, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Função	PSICÓLOGO
Código	AUS00600-3-04000
Requisitos mínimos	Graduação em Psicologia, com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	1 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais

7.2 As atribuições das funções ofertadas compõem o Perfil Profissiográfico da Carreira Técnica Universitária, conforme Lei Estadual n.º 15.050/2006. Disponível em:

https://www2.uepg.br/prorh/wp-content/uploads/sites/39/2019/10/AnexoI-Res_conj1-07_SEAP-SETI-Perfil_ProfissiClasseI.pdf.

7.3 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Concurso Público, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

8 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE PROVA

8.1 O presente Concurso Público é composto de 02 (duas) etapas: PROVA OBJETIVA (presencial) de caráter eliminatório, e AVALIAÇÃO DE TÍTULOS de caráter classificatório.

8.2 A Avaliação de Títulos será pontuada apenas ao candidato classificado na Prova Objetiva que deverá obter média igual ou acima a 240 (duzentos e quarenta) pontos.

8.3 Os critérios de classificação serão a somatória da pontuação alcançada na Prova Objetiva e da pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, com duas casas decimais.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **17 de março de 2024** com abertura dos portões às 8h00min, fechamento dos portões às 8h30min e início da prova às 8h45min.

9.2 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ponta Grossa, e o(s) local(is) de aplicação da Prova Objetiva serão publicados, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data mencionada no **subitem 9.1**.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

- a) caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
- b) documento oficial de identificação original, com foto.

9.3.1 São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos

Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

9.3.1.1 Serão aceitos como documentos oficiais digitais, a Cédula de Identidade, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título com foto, apresentados no aplicativo oficial do governo do estado.

9.3.2 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos nos **subitens 9.3.1 e 9.3.1.1** nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

9.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data da realização do Concurso Público.

9.3.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

9.4 A prova objetiva será aplicada por um ou mais fiscais de sala designados pela Comissão do Concurso.

9.5 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão de registro de respostas.

9.6 A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões, com sistema somatório, onde cada questão terá 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, onde cada questão poderá ter mais de uma alternativa como correta, distribuídas na seguinte forma:

- a) 02 (duas) de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) 08 (oito) de Conhecimentos de Legislação;
- c) 05 (cinco) de Conhecimentos em Língua Portuguesa;
- d) 05 (cinco) de Conhecimentos em Informática;
- e) 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos.

9.7 Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de prova.

9.8 A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

9.9 A pontuação máxima da prova objetiva será de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

9.10 Será determinado a linha de corte para a classificação final o mínimo de 240 (duzentos e quarenta) pontos.

9.11 O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

9.12 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático que consta no **ANEXO I** deste Edital.

9.13 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste Edital.

9.14 Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9.15 Se houver alteração na pontuação de alguma questão, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

9.16 O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

- 9.17** Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.
- 9.18** Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.
- 9.19** As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.
- 9.20** O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o cartão de registro de respostas.
- 9.21** Será permitido levar o caderno de prova, somente para o candidato que permanecer na sala de prova, até o final do tempo permitido à realização da prova objetiva.
- 9.22** Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de prova, somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.
- 9.23** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do concurso público.
- 9.24** Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.
- 9.25** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.
- 9.26** Durante a realização da prova objetiva não será permitido:
- a) comunicação entre os candidatos;
 - b) utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
 - c) utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
 - d) utilização de régua de cálculo;
 - e) utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do concurso público;
 - f) utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);
 - g) utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.
- 9.27** Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.
- 9.28** A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.
- 9.29** Será eliminado sumariamente do concurso público o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:
- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;
 - b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;
 - c) for flagrado portando arma;
 - d) for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
 - e) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - f) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
 - g) se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;
 - h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - i) se negar a encerrar e entregar o material de prova, no prazo final da prova objetiva, estabelecido pelos fiscais de sala.

9.30 Os candidatos eliminados do concurso público deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido para a saída dos candidatos.

9.31 O edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais* e na aba *Provas e Gabaritos*, no dia posterior à realização da prova objetiva.

9.32 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão de Concurso, referentes ao caderno de prova e o respectivo gabarito, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

9.33 O edital divulgando o respectivo gabarito, após a análise do pedido de recurso, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais* e na aba *Provas e Gabaritos*, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.32** deste Edital.

9.34 Será publicado Edital do Resultado da Prova Objetiva, constando os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, que compareceram e respectivas pontuações e o nome dos candidatos os que não compareceram, até 10 (dez) dias úteis após o término dos prazos previstos no **subitem 9.32** e, quando for o caso, **subitem 9.33** deste Edital.

9.35 Serão admitidos recursos do resultado da Prova Objetiva, em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

9.36 O edital de resultado do deferimento e indeferimento aos pedidos de recurso da prova objetiva, após a análise, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.35** deste Edital.

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais e de aperfeiçoamento e capacitação que será efetuada pela Comissão de Avaliação de Títulos, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de aperfeiçoamento e capacitação, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

10.2 A pontuação máxima da avaliação de títulos será de 100 (cem) pontos, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, distribuídas nas seguintes modalidades:

- I – Titulação (não acumulativa) – máximo de 20 pontos;
- II – Atividades Profissionais – máximo 50 pontos;
- III – Outras atividades – máximo 30 pontos.

10.3 A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência da documentação encaminhada pelo candidato via SEI, na forma constante no **subitem 10.6** deste Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Comissão de Avaliação de Títulos.

10.4 Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Objetiva, estabelecida no **subitem 8.2**.

10.5 Na publicação do Edital de Resultado da Prova Objetiva, será estabelecido o período para o encaminhamento da documentação para a Avaliação de Títulos.

10.6 Para a Avaliação de Títulos o candidato, classificado na prova objetiva, deverá efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, seguindo as orientações abaixo:

- a) clicar na aba - **Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado - EDITAIS PROGESP - Envio de documentação**;
- b) preencher **todos os campos do formulário específico**;
- c) adicionar o Arquivo no local específico - **Documento Oficial de identificação com foto**;
- d) adicionar o Arquivo no local específico - **Ficha de Inscrição**;
- e) adicionar o Arquivo no local específico - **Documentação para Análise de Títulos**, inclusive , quando for o caso, a documentação de conclusão da titulação mínima exigida especificada no **item 7.1** deste Edital.

10.6.1 São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea *c*: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

10.6.1.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 10.6.1**.

10.6.2 Não será realizada a Avaliação de Títulos na falta das documentações estabelecidas nas alíneas *c*, *d* e *e* do **subitem 10.6**

10.6.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, o encaminhamento correto da documentação e o cumprimento do prazo determinado.

10.6.4 Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como não serão permitidas a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período que será estabelecido na conformidade do **subitem 10.5** deste Edital.

10.6.5 Os documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

10.6.6 Ao gerar o processo no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

10.6.7 A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação da área escolhida, conforme **ANEXO II** deste Edital (Instrumento de Avaliação - Prova de Títulos).

10.6.7.1 A Documentação para Análise de Títulos deverá ser juntada, preferencialmente, em único protocolo, em arquivos em formato PDF ou PDF-A com tamanho máximo para cada arquivo de 5 Mb.

10.6.7.2 Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo da documentação comprobatória, a somatória de Mb na inclusão, não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso, o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **subitem 10.5**, gerar um processo complementar.

10.6.8 Os documentos apresentados no processo via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

10.6.9 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10.6.11 A documentação comprobatória da Titulação Mínima Exigida apresentada juntamente com documentação para a avaliação de títulos deverá estar em sua íntegra conforme estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital.

10.7 Para comprovação relativo ao Curso de Graduação, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia do Diploma de Curso de Graduação;
- b) fotocópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação.

10.7.1 Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Graduação, excepcionalmente, o documento que consta no **subitem 10.7**, alínea "a", pode ser substituído por Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, que contenha todas as informações de um Diploma de Curso de Graduação, de acordo com a legislação vigente.

10.8 Fotocópias dos comprovantes relativos às atividades e titulação, contendo informações legíveis por meio das quais seja possível contar exatamente o tempo de serviço, sob pena de não serem computados.

10.8.1 Para comprovação da documentação, no que se refere a tempo de serviço, será aceito:

- a) Ato oficial ou documento comprobatório expedido por instituição pública; ou documento emitido por órgão de classe, acompanhado de documentos técnicos que comprovem a efetiva atividade;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS;
- c) Cópia do Contrato de Trabalho pelo Regime Especial;
- d) Cópia do Termo de Compromisso de Estágio;
- e) Documento que comprove a qualidade de sócio administrador, sócio-gerente ou responsável técnico por pessoa jurídica que atue na área relativa à função para a qual o candidato está inscrito.

10.8.2 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS, esta deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador, com o contrato de trabalho e do tempo de serviço prestado, sob pena de não ser atribuída a respectiva pontuação.

10.8.3 O tempo de serviço paralelo, decorrente do exercício de diferentes funções, não é contado em duplicidade.

10.9 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito mínimo para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

10.10 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o **subitem 10.3**, cada título será considerado uma única vez.

10.11 Será eliminado sumariamente do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

10.12 A Comissão de Avaliação de Títulos tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

10.13 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

10.14 Serão admitidos recursos à Comissão de Avaliação de Títulos referente ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolados via sistema eletrônico, até 2 (dois) dias após a divulgação do Resultado Final, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

11 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 As Comissões de Avaliação de Títulos serão compostas por 3 (três) agentes universitários, preferencialmente, com formação na função ofertada do concurso público.

11.1.1 Para cada Comissão de Avaliação de Títulos serão indicados até 2 (dois) suplentes.

11.2 O edital com a composição das Comissões de Avaliação de Títulos estará disponível a partir do dia **1º de março de 2024** no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*.

11.3 Qualquer impugnação relativa à composição das Comissões de Avaliação de Títulos será admitida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 13 e seus subitens** deste Edital.

11.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o prazo mencionado no **subitem 11.3**, no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*.

11.5 A Comissão de Avaliação de Títulos tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

11.6 A Comissão de Avaliação de Títulos deverá:

- a) verificar o atendimento do encaminhamento da documentação apresentada, estabelecido no **subitem 10.6** deste Edital;
- b) avaliar a documentação apresentada conforme o Instrumento de Avaliação de Títulos, **ANEXO II** deste Edital;
- c) emitir a Ata com o resultado da Avaliação de Títulos, que deverá constar nome completo dos candidatos avaliados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na função correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- e) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- f) encaminhar, após o término das avaliações, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Concursos e Processos Seletivos os instrumentos de avaliação preenchidos e assinados.

12 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será divulgado no DOE e no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, o Resultado Final Geral do Concurso Público, por função ofertada, nome, em ordem alfabética, e a pontuação obtida dos candidatos que compareceram, e da relação dos candidatos que não compareceram.

12.1.1 Havendo a publicação do Edital do Resultado Final Geral no Diário Oficial do Estado, serão atendidos os procedimentos para as análises das reservas de vagas, conforme constam nos **subitens 4.4 e 4.6** deste Edital.

12.2 Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, referentes ao resultado final, enviados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do respectivo edital, em conformidade com o **item 13 e seus subitens** deste Edital.

12.3 O edital com o resultado final do Concurso Público, após a análise de recursos, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 05 (cinco) úteis após o término do prazo previsto no **subitem 12.2** deste Edital.

12.4 Será publicado no Diário Oficial do Estado, o Edital da Classificação Geral e Classificação por Reserva de Vaga, por função, constando nome e classificação, notas da prova objetiva, nota da avaliação de títulos, média obtida, nome dos desclassificados e os nomes dos que não compareceram, e estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*, em até 30 (trinta) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.34** deste Edital, podendo ser estendido em virtude do número de candidatas.

12.5 Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;

- b) maior pontuação obtida nas questões de Conhecimento Específico da prova objetiva;
- c) maior pontuação na avaliação de títulos;
- d) maior idade, excetuando-se o critério previsto na alínea “a”.

12.6 A homologação do concurso público e a prorrogação do prazo de validade do certame serão de competência do Conselho de Administração da UEPG, que solicitará à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI as providências para as nomeações.

13 DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição, por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital, nas seguintes formas:

- I - Impugnação;
- II - Recurso.

13.2 Caberá pedido de impugnação, sem efeito suspensivo, seguintes:

- I - edital de abertura;
- II - designação da comissão de avaliação de títulos.

13.2.1 Serão considerados os pedidos de impugnação quando ocorrer ilegalidade, erro material ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

13.3 Caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, seguintes:

- a) deferimento das inscrições;
- b) deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;
- c) questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito;
- d) resultado da avaliação da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos;
- e) deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas;
- f) resultado final.

13.4 O modelo de formulário para os pedidos estabelecidos nos **subitens 13.2 e 13.3** encontra-se no **ANEXO V** deste Edital.

13.5 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

13.6 Não serão admitidas interposições relativas ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

13.7 Após decisão sobre as interposições sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em edital após a análise, do qual não se admitirá nova interposição.

13.8 As interposições deverão ser enviadas, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela aba SOLICITAÇÕES GERAIS, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PROGESP/DICON Nº «Nº EDITAL» – INTERPOSIÇÃO

13.9 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.10 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

13.11 Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais*.

13.12 O resultado das análises de interposição, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

13.13 Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

13.14 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

13.15 Os recursos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Comissão de Concurso e/ou Comissão de Avaliação de Títulos, de acordo com a competência estabelecida.

14 DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE E EXERCÍCIO DOS APROVADOS

14.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a nomeação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira /orçamentária, necessidade e interesse institucional.

14.2 A nomeação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

14.3 A convocação dos candidatos aprovados será decorrente da publicação de nomeação por Decreto Estadual, e mediante publicação de editais de convocação.

14.4 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Editais-Convocação*.

14.5 Para investidura ao cargo, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

- a) ter sido classificado no concurso público de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);
- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Concurso Público, conforme estabelecido no **subitem 7.1** deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Concurso Público;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Concurso Público, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

14.6 Para a posse e exercício do cargo, o candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação da titulação exigida no **subitem 7.1** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

14.7 Para a posse e exercício do cargo, o nomeado deverá, dentro do prazo estipulado no edital de convocação, encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba - ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos **ANEXOS VIII a XIV** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, aba *Formulários*, e demais documentos constantes no Edital de Convocação, seguintes:

- I - 1(uma)foto recente 3x4, com fundo branco, de forma que apareça todo o rosto na imagem;
- II - Carteira de Identidade;
- III - CPF;
- IV - Título de Eleitor;
- V - Certidão de Quitação Eleitoral;
- VI - Carteira Profissional
- VII - CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);

- VIII - Documento comprobatório da inscrição do PIS/PASEP;
- IX - Comprovação de quitação do Serviço Militar (dispensado ao candidato acima de 46 anos);
- X - Comprovante de endereço atualizado (não superior a 90 dias);
- XI - Certidão de casamento ou Documento de registro de União Estável (deste(a) apresentar original e fotocópia do RG e do CPF);
- XII - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- XIII - Atestado de antecedentes criminais expedido através da Internet, nos últimos 90 dias, pelo Instituto de Identificação do domicílio do candidato (Ex.: <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br> para domiciliados no Estado do Paraná);
- XIV - Declaração do Imposto de Renda-RPF, se for declarante: para comprovação dos bens e dependentes, destes incluir arquivo do RG e do CPF,
- XV - Documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura (Diplomas e Históricos Escolares de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado). (Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com os §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB).
- XVI - Formulários preenchidos e assinados, seguintes:
- Dados Cadastrais Para Fins de Contratação; - Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
 - Relação dos Dependentes Para Fins de Imposto de Renda;
 - Autorização para Consulta dos Bens Junto a Receita Federal;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Não Demissão em Demais Órgãos Públicos;
 - Termo de Autorização de Uso de Dados/Imagem.

14.7.1 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do item 14.7 deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação da posse e exercício.

14.7.2 O candidato convocado que não atender ao disposto no edital de convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo pedido de prorrogação de prazo.

14.7.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga.

14.8 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

14.8.1 Não será procedida nomeação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

14.9 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para nomeação.

14.10 O candidato que convocado recusar a nomeação deverá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos, e enviar ao endereço eletrônico - e-mail <sepcc@uepg.br>, bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

14.11 O(A) candidato(a) que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, por uma única vez, que passará o reposicionamento de sua classificação inicial ao fim de fila.

14.11.1 O candidato classificado que optar para o fim de fila deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, encaminhar Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

14.11.1.1. Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

14.12 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da nomeação.

15 A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 O presente concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

15.2 Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Concurso Público, com autorização da Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, e de acordo com a disponibilidade orçamentária financeira.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovedimento/Concurso/Publico/> menu Concurso Público / Agente Universitário, aba do presente Edital.

16.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente Edital, inclusive os editais de convocação.

16.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

16.4 O candidato que, mesmo estando na condição de nomeado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Concurso Público, será automaticamente excluído.

16.5 O Concurso Público terá a participação, em todas as suas fases, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela Subseção de Ponta Grossa.

16.6 O Regulamento do Concurso Público Para Admissão de Integrante da Carreira Técnico Universitária da UEPG, aprovado pela Portaria R nº 2023.279, está disponibilizado no endereço eletrônico citado no **subitem 16.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ficam incluídos os **ANEXOS**, como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES ;

ANEXO II - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO III - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO VIII - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO X - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS;

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa (PR), 20 de dezembro 2023

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Graziela de Fatima Rocha, Chefe da Divisão de Concurso e Processos Seletivos**, em 20/12/2023, às 13:58, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Batista Maia, Diretor(a) de Provimento e Concurso**, em 20/12/2023, às 14:02, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane de Fatima Rauski, Pró-reitor de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2023, às 14:10, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1776840** e o código CRC **2FDBDF06**.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS GERAL

CONHECIMENTOS SOBRE A LEI Nº 8.069/90:

- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO:

- Lei Estadual nº 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Paraná.
- Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.
- Regimento Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.
- Lei nº 20.933/21 - Lei Geral das Universidades (LGU).
- Lei nº 21.583/23 - Lei da Carreira Técnica Universitária das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná.
- Constituição Federal do Brasil - 1988 e suas alterações.
- Constituição Estadual do Paraná - 1989 e suas alterações.

CONHECIMENTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão, interpretação e reescrita de textos.
- Elementos de argumentação.
- Coesão e coerência textuais.
- Classes de palavras: emprego, flexão. Processos de formação de palavras: valor de prefixos e sufixos.
- Concordância nominal e verbal.
- Regência nominal e verbal.
- Emprego do acento indicativo da crase.
- Uso dos sinais de pontuação.
- Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.
- A estrutura morfossintática do período.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

- Componentes dos sistemas de computação: hardware e software.
- Noções de software livre.
- Noções sobre mobilidade digital.
- Conhecimentos do ambiente Windows 7 e/ou versões posteriores: conceitos, aplicativos, comandos, interface, configurações, funções, recursos e usabilidade.
- Microsoft Office 2007 (Word, Excel, Power Point) e/ou versões posteriores: conceitos, interface, criação de arquivos, edição de arquivos, configurações, formatações, impressão, recursos e usabilidade.
- Libre Office 4 para Windows (Writer, Calc, Impress) e/ou versões posteriores: conceitos, interface, criação de arquivos, edição de arquivos, configurações, formatações, impressão, recursos e usabilidade.
- Aplicativos e internet: conceitos, tecnologias, ferramentas, aplicativos e serviços.
- Segurança da Informação: conceitos, princípios, problemas, ameaças, ataques, backup, aplicativos e antivírus.
- Mobilidade digital.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO: ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Supremacia da Constituição. Hermenêutica e interpretação constitucional. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivas. Administração Pública. Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta. Fundações. Autarquias.
- Constituição do Estado do Paraná.

DIREITO CIVIL

- Responsabilidade Civil: Elementos. Pressupostos. Dano Moral. Dano Material. Dever de Indenizar. Danos Abrangidos pela Indenização. Formas de Indenização. Responsabilidade Subjetiva e Objetiva. Teoria do Risco.
- Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro: Decreto-Lei n. 4657/1942, com a redação dada pela Lei n. 12.376/2021

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Código de Processo Civil (Lei Federal nº13.105/2015 e suas alterações): Advocacia Pública. Ministério Público. Tutela de urgência. Tutela de Emergência. Nulidade dos atos processuais. Contestação. Teoria Geral da Prova. Audiência de Instrução e Julgamento. Embargos de Declaração. Recursos em geral.
- Mandado de Segurança: Lei Federal nº 12.016/2009
- Prescrição e Decadência.
- Juizado Especial Civil e da Fazenda Pública: Lei Federal 9.099/1995 e 12.153/2009

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Administração Pública: Noções. Objeto. Regime jurídico-administrativo. Princípios da administração pública.
- Organização da Administração Pública: administração pública direta e indireta. Autarquias. Agências reguladoras. Fundações Públicas. Agências executivas. Empresas públicas. Sociedade de Economia Mista. Consórcios Públicos
- Poderes da Administração Pública: Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Autotutela.
- Atos administrativos: Formação do ato administrativo. Elementos e procedimento administrativo. Validade. Eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Classificação dos atos administrativos. Mérito do ato administrativo e discricionariedade. Ato administrativo inexistente, nulo e anulável. Vícios dos atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo.
- Licitações: fundamento constitucional. Conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipótese e efeitos. Pregão. Procedimentos auxiliares de contratação. Legislação pertinente: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 10.086/2022.
- Contratos e Convênios administrativos: conceito, características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Formalização. Vigência dos contratos. Alterações contratuais. Execução, inexecução e rescisão dos contratos administrativos.

- Fundações de Apoio: Lei n. 20.537/2021 e Decreto Estadual nº 8.796/2021
- Lei de Inovação: Lei Estadual n. 20.541/2021 e Decreto Estadual 1.350/2023.
- Improbidade administrativa. Lei Federal 8.429/1992 e suas alterações
- Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 6174/70.
- Estatuto e Regimento Geral da UEPG; Lei nº 6174/70; Lei Complementar 108/05

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- Consolidação das Leis do Trabalho. (Decreto Federal nº 5.452/1943). Competência. Contestação. Audiência de conciliação. Audiência de Instrução e Julgamento. Recursos Ação Direta de Inconstitucionalidade – Lei Federal 9.868-/1999.

FUNÇÃO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

ENGENHARIA DE SOFTWARE:

- Conceitos, fundamentos, evolução e características da Engenharia de Software; Ciclos de vida do software; Testes e medidas de software; Orientação a Objetos-abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes; Análise e projeto de sistemas utilizando os conceitos, notações e técnicas da Orientação a Objetos.

SISTEMAS GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS:

- Projeto conceitual e lógico de banco de dados; Modelo relacional; Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Definição e manipulação de dados por meio de comandos SQL; Criação, alteração, eliminação, renomeação e truncamento de tabelas; Inserção, atualização e eliminação de dados em tabelas; Criação e manipulação de views; Conceito e utilização de roles e privilégios no controle de acesso de usuários; Criação, manutenção e execução de stored procedures, funções, packages, triggers e exceptions. SGBD PostgreSQL 14: conceitos, arquitetura, estruturas, componentes, segurança, desempenho e administração.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

- Linguagem PHP 8.
- Arquitetura e padrões de projeto.
- Web services: conceitos básicos e aplicações; Padrões JSON e REST API.
- Frontend: HTML, CSS e JavaScript.
- Framework Laravel 10: Arquitetura e Conceitos; Fundamentos básicos e Avançados; Segurança; Acesso a banco de dados e Eloquent ORM; Testes; Pacotes (packages) padrão do framework.
- Modelo CRUD e métodos de requisição http (verbos http).
- Autenticação openid e Keycloak.
- Ferramentas: git, composer e npm.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

- Fundamentos do Serviço Social.
- Projeto ético-político profissional do Serviço Social.
- A ética aplicada à ação profissional.

- Princípios e legislação profissional.
- Atribuições profissionais do Assistente Social na área da Saúde.
- Atribuições profissionais do Assistente Social na área de Gestão de Pessoas.
- Atribuições profissionais do Assistente Social na assistência estudantil.
- Ética profissional do Assistente Social.
- Planejamento em Serviço Social.
- Pesquisa em Serviço Social.
- Indicadores Sociais.
- Políticas Públicas.
- Calamidades Públicas e Emergências.
- Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais.
- Trabalho em rede intrasetorial e intersetorial.
- Proteção e Atenção Integral à Família e Indivíduos.
- O Serviço Social e a interdisciplinaridade.
- Parâmetros para atuação do assistente social na área de saúde.
- Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.
- Política Nacional de Humanização.
- Política de atenção à Saúde: Criança, Mulher, Idoso e da Pessoa com deficiência.
- Estatuto do Idoso.
- Lei Maria da Penha.

FUNÇÃO: COMUNICADOR SOCIAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

- Organizações: conceito, papel social, relação com o sistema social; - Comunicação nas organizações: papel e importância; - Assessorias de comunicação: conceito, importância, presença no mercado de trabalho dos profissionais de comunicação, relações com outras áreas (agências, produção, relações públicas, publicidade e jornalismo); - Gestão em assessoria de comunicação: comunicação integrada; conceito, importância e diferenciais em relação aos trabalhos realizados nas agências de publicidade; - O mix de comunicação integrada: institucional, mercadológica, interna e administrativa; - Comunicação institucional: conceito, importância e processo de gestão; - Comunicação mercadológica: conceito, importância e processo de gestão; - Comunicação interna: conceito, importância e processo de gestão; - Comunicação administrativa: conceito, importância e processo de gestão.

JORNALISMO:

- Teoria da comunicação; - Teoria do Jornalismo; - A questão da imparcialidade e da objetividade; - Ética; - Papel social da comunicação; - Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; - Novas tecnologias e a globalização da informação; - Massificação versus segmentação dos públicos; - Estratégias de análise crítica da comunicação de massa; - História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil; - Princípios gerais da pauta; - Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release; - Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida; - Critérios de seleção, redação e edição; - Produtos audiovisuais; - Produtos sonoros.

LEGISLAÇÃO:

- Legislação em comunicação social: Código de Ética do Jornalista; Regulamentação da profissão de jornalista; Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais; Lei de Acesso à Informação.

MÍDIAS DIGITAIS:

- Histórico e conceitos; - Contexto de desenvolvimento da digitalização; - Processos de convergência dos meios; - Linguagens híbridas entre meios digitais e de meios de massa; - Tecnologias digitais no contexto da comunicação; - Implicações da Internet e da nova mídia no contexto contemporâneo; - Fluxos informacionais na sociedade em redes móveis; - Conceitos de mobilidade, portabilidade e ubiquidade no contexto digital; - A Sociedade da Informação e Comunicação e as TICs; - A indústria da comunicação; - A manipulação social e a propaganda; - A era digital: o ciberespaço, Web 2.0 e redes sociais; - A infoexclusão.

FUNÇÃO: CONTADOR

CONTABILIDADE PÚBLICA:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
- Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NCASP;
- Conceito e área de abrangência;
- Orçamento público: conceito e princípios orçamentários;
- Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários);
- PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF 101/2000 e alterações;
- Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Receitas e despesas (corrente e capital);
- Receita corrente líquida;
- Programação e classificação da despesa (estágios da despesa);
- Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial com base nas novas normas contábeis aplicadas ao setor público;
- Demonstração das variações patrimoniais;
- Empenho/liquidação/pagamento;
- Receitas e despesas extraorçamentárias;
- O patrimônio público.

CONTABILIDADE GERAL:

- Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro;
- Elaboração e interpretação das demonstrações contábeis;
- Controladoria e Auditoria.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

- Projeto de edificações: Estudo, anteprojeto e projeto de arquitetura. Layout. Acessibilidade conforme NBR 9050. Legislação urbanística. Código de obras do Município de Ponta Grossa.
- Projetos complementares: Projetos de instalações prediais de água fria, água quente, esgoto sanitário, águas pluviais e projetos de prevenção contra incêndio e pânico, do Corpo de Bombeiros do Paraná. Projeto de instalações elétricas em baixa tensão. Projetos de estruturas de concreto armado, aço e madeira.
- Materiais de construção: Agregados. Aglomerantes. Argamassas. Concretos. Controle Tecnológico do Concreto. Materiais cerâmicos. Vidros.

- Construção civil: Serviços Preliminares e Instalações Provisórias. Investigação geotécnica. Tipos de fundações. Canteiro de obras. Alvenarias. Revestimentos. Coberturas. Impermeabilizações. Esquadrias. Segurança no trabalho e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- Planejamento e controle de obras: Orçamentos na construção civil. Orçamentação baseada em planilhas oficiais como SINAPI, SEIL/ PRED, SICRO. Contratos. Lei de licitações. Cronogramas de obras. Planejamento e controle físico, financeiro e econômico de obras. Normas, regulamentações, códigos, instruções normativas, resoluções da SEIL relacionadas a obras públicas.
- Gestão da qualidade: Manifestações patológicas nas etapas construtivas. Manutenção das edificações. Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat. NBR 15.575.
- Gestão Ambiental: ISO 14000. Legislação e Licenciamento Ambiental. Gestão ambiental de resíduos sólidos. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos na cidade de Ponta Grossa.
- Topografia e Terraplenagem: levantamentos topográficos, representação planialtimétrica de terrenos (plantas topográficas, curvas de nível e perfis), Movimentação de terra. Cálculo de volumes de corte e de aterro.
- Desenvolvimento de Projetos com tecnologia BIM – Building Information Modeling.
- Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*”
- Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que “*Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.*”

FUNÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

- Noções gerais do sistema elétrico brasileiro para a confecção, leitura e interpretação de projetos elétricos, eletrônicos analógicos e digitais de forma geral.
- Dimensionamento de circuitos de corrente alternada e contínua de alta e baixa tensão (monofásicos a trifásicos) incluindo instrumentos de medição e de proteção elétrica e cálculo de curto-circuito e de fluxo de potência.
- Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição.
- Cálculos e projetos luminotécnicos.
- Instalação e manutenção elétrica industrial e predial: comandos elétricos, equipamentos e materiais elétricos empregados na engenharia civil, noções de controlador lógico programável, retificadores, baterias e Nobreak.
- Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, aterramento e proteção de sistemas elétricos.
- Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua, motores e geradores, inversores de frequência, dispositivos e conversores eletrônicos de potência, Soft Starters, distorção harmônica e fator de potência.
- Noções sobre utilização de energias renováveis e economia de energia.
- Segurança no trabalho e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

- Planejamento, gerenciamento e controle de obras elétricas, incluindo manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos industriais e prediais.
- Orçamentação baseada em planilhas oficiais como SINAPI, SEIL/ PRED, SICRO. Contratos. Cronogramas de obras. Planejamento e controle físico, financeiro e econômico de obras. Normas, regulamentações, códigos, instruções normativas, resoluções da SEIL relacionadas a obras públicas.
- Normatização: NR 10, NBR 5410, NBR 14039 e NBR IEC 62271-200.
- Desenvolvimento de Projetos com tecnologia BIM – Building Information Modeling.
- Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.”

FUNÇÃO: MÉDICO

- Atenção Primária à Saúde.
- Saúde Coletiva (Pública).
- Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família.
- Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade.
- PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017).
- Código de ética e legislação profissional.
- Política Nacional de Promoção de Saúde.
- Procedimentos de urgência e emergência.
- Anatomia.
- Farmacologia.
- Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade.
- Atenção Primária em Saúde.
- Estratégia Saúde da Família.
- Prevenção e Promoção à Saúde.
- Saúde da Criança e do Adolescente.
- Saúde do Adulto e Idoso.
- Saúde da Mulher.
- Saúde sexual e reprodutiva.
- Saúde Mental.
- Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, COVID, etc.
- Anamnese e exames.
- Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes.

FUNÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

- Atestado de saúde ocupacional.
- Acidentes do trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção.
- Epidemiologia.
- Bioestatística.
- Biossegurança: Conceitos e normas.
- Ética Médica em Saúde e Trabalho.
- Patologia do Trabalho: acidente e doenças do trabalho.
- Controle de saúde dos trabalhadores da saúde.
- Legislação Nacional e Internacional em Saúde e Trabalho.
- Higiene do Trabalho.
- Toxicologia Ocupacional.
- Segurança no Trabalho.
- Saúde Ambiental/Poluição ambiental e Saneamento do meio.
- Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- Políticas Públicas em Saúde do Trabalhador.
- Ergonomia no Trabalho.
- Promoção da Saúde no Trabalho.
- Perícia em Saúde e Trabalho.
- Reabilitação e Retorno ao Trabalho.
- Vigilância em saúde do trabalhador: anamnese ocupacional.
- Programa de controle médico em saúde ocupacional (PPMSO).
- Programa de prevenção de riscos ocupacionais (PPRA).
- Atividade e carga de trabalho.
- Atividade física e riscos à saúde.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

- Alimentos e nutrientes: conceitos, classificação e composição química; digestão, absorção e metabolismo de nutrientes.
- Unidades de Alimentação e Nutrição: planejamento e organização das Unidades de Alimentação e Nutrição; características da estrutura física, equipamentos e utensílios das Unidades de Alimentação e Nutrição; fluxo de produção.
- Gestão das Unidades de Alimentação e Nutrição: logística de abastecimento, custos e produtividade, recursos humanos e produção, Elaboração de cardápios em nível institucional.
- Técnica Dietética: Conceitos e objetivos; planejamento de cardápios; perdas e fator de correção; pré-preparo e preparo de alimentos/ métodos e técnicas de cocção.

- Higiene de Alimentos: microorganismos em alimentos/ contaminação alimentar; principais doenças transmitidas através dos alimentos.
- Métodos de prevenção das doenças transmitidas através dos alimentos: saúde dos manipuladores, controle das matérias-primas (do recebimento até a distribuição), controle integrado de vetores e pragas do serviço de alimentação.
- Higiene das Unidades de Alimentação e Nutrição: conceitos/desinfetantes e anti-sépticos mais utilizados, condições de um bom detergente, cuidados com a água para consumo e utilização, higiene de utensílios, equipamentos e área física.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

- Psicologia aplicada ao trabalho: técnicas, métodos e estratégias de intervenção.
- Desenvolvimento humano.
- Comportamento organizacional; indivíduos e grupos; trabalho em equipe.
- Aspectos psicossociais presentes no trabalho: liderança, comunicação, tomada de decisão, poder e autoridade.
- Instrumentos de avaliação psicológica: critérios de seleção dos instrumentos, avaliação e interpretação dos resultados.
- Técnicas de entrevista psicológica: objetivos (diagnóstico, psicoterapia, encaminhamento, desligamento); estratégias específicas (entrevista estruturada segundo DSM-IV, entrevista motivacional, entrevista lúdica).
- Psicoterapias: (individual, grupal, familiar, casal, com criança, com adolescente, acompanhamento terapêutico, plantão psicológico, intervenção em crise). Testes psicológicos.
- Absenteísmo.
- Constituição do psiquismo. O normal e o psicopatológico no processo do adoecimento físico.
- O trauma e sua relação com o funcionamento mental em situações de hospitalização.
- Recursos psicossociais no trabalho com as famílias, seus membros e indivíduos, com grupos e redes sociais.
- Psicossomática.
- Psicodiagnóstico: conceito, objetivos, instrumentos.
- Psicopatologia: entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental.
- Perdas e luto.
- Interdisciplinaridade e intersetorialidade.
- Técnicas de atendimento clínico-hospitalar.
- Relações institucionais e o processo do adoecimento.
- Legislações pertinentes à regulamentação da profissão de psicólogo no Brasil.
- Ética e Psicologia.

ANEXO II DO EDITAL PROGESP/DICON N° 2023.964

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

1. TITULAÇÃO (NÃO ACUMULATIVA)	CALCULO DE PONTOS	Limite	Pontuação
1.1 – Doutorado na área		20,00	
1.2 – Doutorado em outra área		10,00	
1.3 – Mestrado na área		15,00	
1.4 – Mestrado em outra área		7,50	
1.5 – Especialização ou Aperfeiçoamento na área		10,00	
1.6 – Especialização ou Aperfeiçoamento em outra área		5,00	
1.7 – Graduação em outra área		3,00	
SUBTOTAL – Pontuação Máxima: 20,00		20,00	
2. – ATIVIDADES PROFISSIONAIS			
2.1 – Atividades profissionais na área	Nº de meses/petição/eventos = ..x 0,50	40,00	
2.2 – Outras atividades profissionais especificadas no edital	Nº de meses = x 0,10	10,00	
2.3 – Estágios de Aperfeiçoamento na área	Nº de horas =x 0,02	15,00	
SUBTOTAL – Pontuação Máxima: 50,00		50,00	
3. – OUTRAS ATIVIDADES (dos últimos 5 anos).			
3.1 – Certificados de participação em Cursos de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária mínima de 40 horas	Nº de certificados x 2,00	20,00	
3.2 – Certificados de participação em Eventos na área relacionada ao cargo pleiteado, com carga horária acima de 2 horas (Congressos, seminários, workshops, cursos de extensão) e Cursos de Capacitação de até 39 horas	Nº de certificados = x 1,00	10,00	
3.3 – Aprovação em Concurso Público para cargo de Nível Superior	Nº de aprovações = x 1,00	3,00	
SUBTOTAL – Pontuação Máxima: 30,00		30,00	
TOTAL DE PONTOS – Pontuação Máxima: 100,00		100,00	

DATA DA AVALIAÇÃO:/...../.....

TOTAL DE PONTOS = + + = (.....)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

ANEXO III DO EDITAL PROGESP/DICON N° 2023.964

REQUERIMENTO NOME SOCIAL

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____,
UF _____, filho(a) de _____ e de _____,
Estado Civil _____,
residente _____,
município de _____, portador(a) do
RG n° _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e
inscrito(a) no CPF/MF sob o n° _____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu
NOME SOCIAL: _____
no Concurso Público regido pelo EDITAL PROGESP/DICON N° _____.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À COMISSÃO DE CONCURSO/PROGESP:

Eu, _____, com Documento de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, candidato(a) ao Concurso Público, regido pelo EDITAL PROGESP/DICON Nº _____, inscrito para a área de conhecimento/função em _____

inscrição nº _____ Residente: _____ nº _____
complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Contato:
fixo:() _____ Comercial:() _____ Celular:() _____
e-mail: _____, através do presente solicito dessa Pró-Reitoria de Gestão de

Pessoas, através da Comissão de Concurso, condições especiais para a realização das provas, sendo:

- () Pessoa com deficiência
() Pessoa necessitando tratamento diferenciado
() Lactante

I - O encaminhamento do requerimento para atendimento especial será realizado no prazo estabelecido no EDITAL acima mencionado, itens 5.1 ou 5.2, conforme o caso;

II - Neste intuito estou protocolando através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto “« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL”, dirigido à Comissão de Concurso/PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, juntando a este a documentação que comprova minha condição;

III - Fico ciente que a concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado.

Tipo de Deficiência:

Especificação dos recursos especiais:

Nestes termos, solicito o deferimento.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO
(escrever a etapa do evento que se refere)

À COMISSÃO DE CONCURSO/PROGESP

Eu, _____ brasileiro (a),
portador (a) do Documento de Identidade nº _____ expedido pela
_____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, nº.
_____, complemento _____ cidade _____,
Estado _____, CEP _____ - _____, com telefone/celular para contato:
_____ e e-mail: _____, considerando o Edital
PROGESP/DICON nº _____, vem pelo presente instrumento **INTERPOR**
(**IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**), quanto ao (à): _____

INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: As interposições deverão ser protocoladas através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON Nº _____ - IMPUGNAÇÃO/RECONSIDERAÇÃO/RECURSO"

ANEXO VI DO EDITAL PROGESP/DICON N° 2023.964

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador do
RG n.º _____, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º
_____. _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que estou **desistindo** da vaga de
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na função de
_____, na qual fui aprovado(a) no **Concurso**
Público, regido pelo Edital PROGESP/DICON n.º _____.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, considerando minha
convocação para assumir a vaga à função/área de conhecimento
_____,
através do Edital de Convocação Edital PROGESP/DIPROV Nº _____, venho **REQUERER**
reposicionamento da minha classificação ao fim de fila, na qual fui aprovado(a) no **Concurso Público**
regido pelo EDITAL PROGESP/DICON Nº _____.

Considerando o disposto no edital de abertura acima mencionado, declaro estar ciente de que passarei a ser
o(a) último(a) da lista de classificados e não será assegurado ao(à) candidato(a) nova convocação.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO VIII DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CPF:		
R.G.:	DATA EXP.:	ORG. EXP/UF:
PIS/PASEP:	CART. PROFISSIONAL:	
SÉRIE CTPS:	UF/CTPS:	
TÍTULO ELEITOR:	ZONA:	
SEÇÃO:	UF/TÍTULO ELEITOR:	
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	NASCIMENTO:	
NATURAL: (cidade/estado onde nasceu)		
RESERVISTA (Nº CERTIFICADO):	DATA EXPEDIÇÃO:	
CATEGORIA: () CARTA PATENTE () PRIMEIRA () SEGUNDA () DISPENSA DA INCORPORAÇÃO () RESERVISTA () TERCEIRA		
ARMA: () AERONÁUTICA () EXÉRCITO () MARINHA () POLÍCIA MILITAR		
ESTADO CIVIL: () CASADO () DIVORCIADO () SEPARADO () SOLTEIRO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO		
RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PRETA () PARDA		
PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
AFRODESCENDENTE: () SIM () NÃO		
ESCOLARIDADE CONCLUÍDA: () PRIMÁRIO () FUNDAMENTAL () ENSINO MÉDIO () TÉCNICO () GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
CURSO: (conforme documento comprobatório apresentado)		
ANO DE CONCLUSÃO:		
INSTITUIÇÃO (última titulação):		
PAI:		
MÃE: (idêntico ao que consta no Registro Geral do(a) candidato (a))		
ESPOSO(A)/COMPANHEIRO(A): (quando for o caso de casado ou união estável registrada em cartório)		
FILHOS (favor descrever apenas os filhos menores de 21 anos)		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
FILHO(A):		
ENDEREÇO: (conforme comprovante de endereço apresentado)		Nº:
CEP:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO/ESTADO:		
TEL. RES.: ()		
TEL. CEL.: ()		
E-MAIL:		
E-MAIL:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.		
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____		

ANEXO IX DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

NOME:		
R.G.:	C.P.F.:	
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
NÚM:	COMPLEMENTO:	
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES.:	TEL. CEL.:	
E-MAIL:		
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG		
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE: AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI		
NÚM: 4748	COMPLEMENTO: CAMPUS	
CEP: 84030-900	BAIRRO: UVARANAS	
CIDADE: PONTA GROSSA	ESTADO: PARANÁ	
TELEFONE: 3220-3000		
() CARGO PÚBLICO(EFETIVO) () FUNÇÃO PÚBLICA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)		
NOME DO CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ ASSUMINDO:		
REGIME DE TRABALHO: () 20 HORAS SEMANAIS () 40 HORAS SEMANAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO:		
ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:		
NÚM:	COMPLEMENTO:	
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:		
() CARGO PÚBLICO () EMPREGO PÚBLICO () FUNÇÃO PÚBLICA		
() ATIVO () INATIVO () APOSENTADORIA () OUTROS:		
NOME DO CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		
DATA ADMISSÃO: ____/____/____		CARGA HORÁRIA SEMANAL:
HORÁRIO DE TRABALHO:		
REMUNERAÇÃO:		

DECLARO PARA FINS DE ADMISSÃO, QUE NÃO EXERÇO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA REMUNERADA EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA NO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU EM OUTROS PODERES DO ESTADO, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____

DECLARO AINDA QUE NÃO PERCEBO PROVENTOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 10, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ("É VEDADA A PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DESTA CONSTITUIÇÃO, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO").
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, RESPONSABILIZANDO-ME NA FORMA DA LEI PELA EXATIDÃO DA PRESENTE DECLARAÇÃO.
EM, ____/____/____ DECLARANTE _____

ANEXO X DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____

Declaro não possuir dependentes no Imposto de Renda

DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA:

Ordem	Nome	Condição
01		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: _____ Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		

Ordem	Nome	Condição
02		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: _____ Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		

Ordem	Nome	Condição
03		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: _____ Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		

Ordem	Nome	Condição
04		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: _____ Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		

Ordem	Nome	Condição
05		
Estado Civil: () Casado () Desquitado () Divorciado () Separado () Solteiro () Viúvo () União Estável		
Sexo: () Fem () Mas Nascimento: _____ Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda		
Port. de Necessidades Especiais: () Sim () Não Afrodescendente: () Sim () Não		

I - Declaro que, cessados os direitos de abatimentos, por casamento de filhas, falecimento, limite de idade ou por outro motivo, comprometo-me a comunicar imediatamente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

II - Outrossim, declaro que as informações acima são a expressão da verdade, sobre as quais assumo toda e qualquer responsabilidade.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20__

Assinatura

ANEXO XI DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL
(em cumprimento ao Decreto Estadual n 2141/2008)

Pelo presente instrumento, autorizo os representantes legais do Estado do Paraná a requisitarem e acessarem as informações por mim prestadas à Receita Federal relativas aos bens, direitos, valores e obrigações constantes das minhas declarações anuais de bens.

Esta autorização é válida para fins do artigo 3º do Decreto Estadual nº 2141/2008 e conforme previsto no artigo 198, §1º, inciso II do CTN em caráter de atualização para todos os exercícios conforme vínculo mantido com o Estado.

Nome: _____.

R.G.: _____

CPF: _____

Cônjuge e dependentes incluídos na declaração de rendimentos:

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20____

ASSINATURA
(conforme documento de identidade)

ANEXO XII DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador(a)
do RG n° _____, CPF n° _____,
residente e domiciliado(a) à Rua/Av.: _____
n° _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____,
declaro para os devidos fins que

não possuo bens em meu nome.

posso bens em meu nome

* Especificar:

(*se declarado no imposto de renda, desnecessário especificar)

ANEXO XIII DO EDITAL PROGESP/DICON N° 2023.964

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, em atendimento ao Edital de Abertura EDITAL PROGESP/DICON N° _____, declaro para o fim específico de nomeação ao Concurso Público para a função de _____, convocado(a) através do Edital PROGESP/DIPROV N° _____:

() não ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência.

() ter sido demitido(a) por justa causa nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5(cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição Processo Seletivo Simplificado em referência, no ano _____, conforme Decreto n° _____, estando assim ciente do meu impedimento para a admissão/contratação em referência, tendo em vista não atender os requisitos exigidos de acordo com o estabelecido no Edital supra citado.

Fico ciente que detectada, a qualquer tempo, a falsidade na presente declaração, sujeitar-me-ei às penas da lei, assim como a imediata rescisão do meu contrato.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

ANEXO XIV DO EDITAL PROGESP/DICON Nº 2023.964

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM
CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, em atendimento ao **Edital de
Convocação Nº _____**, AUTORIZO O USO DE MEUS DADOS E IMAGEM para fins
de cadastro no momento da contratação na Universidade Estadual de Ponta Grossa, em observância
aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos
da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura